



APROVADO
EM 11/11/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

O PODER DO CIDADÃO

PROJETO DE LEI Nº 44/2025

RECONHECE OFICIALMENTE OS RETIROS CRISTÃOS E CULTURAIS REALIZADOS DURANTE O PERÍODO DE CARNAVAL COMO MANIFESTAÇÕES CULTURAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, aprova e o(a) Prefeito(a) Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam reconhecidos oficialmente como manifestações culturais do Município de São Mateus do Maranhão os Retiros Cristãos e Culturais realizados durante o período de Carnaval por diversas denominações religiosas e grupos comunitários.

Art. 2º Os Retiros Cristãos e Culturais passam a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de São Mateus do Maranhão, com realização anual durante o período de Carnaval.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir no Calendário Orçamentário Anual os recursos necessários para o apoio logístico, cultural e institucional aos eventos de que trata esta Lei.

Art. 4º O reconhecimento de que trata esta Lei tem por objetivo valorizar a fé, a tradição e a diversidade cultural do povo são-mateuense, consolidando o apoio governamental aos retiros como política pública permanente, independente da gestão municipal vigente.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como finalidade reconhecer oficialmente os Retiros Cristãos e Culturais realizados durante o período de Carnaval como manifestações culturais do Município de São Mateus do Maranhão.

Durante o Carnaval, é tradição que diversas denominações religiosas e grupos comunitários promovam retiros espirituais e culturais, nos quais são desenvolvidas atividades de oração, reflexão, música, arte, convivência e formação humana. Tais eventos reúnem centenas de pessoas, especialmente jovens, que optam por viver esse período de forma saudável, edificante e voltada ao fortalecimento da fé, dos valores familiares e da convivência comunitária.

Reconhecer esses retiros como manifestações culturais é valorizar a diversidade cultural e religiosa do povo são-mateuense, que se expressa não apenas nas festas populares, mas também em práticas de espiritualidade, solidariedade e cultura.

Além disso, a inclusão dos Retiros Cristãos e Culturais no calendário oficial de eventos do município contribui para o fortalecimento das tradições locais, estimula o turismo religioso e reforça



APROVADO
EM 11/11/2025

APP

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS O PODER DO CIDADÃO

o compromisso do poder público com o respeito à pluralidade cultural e à liberdade de expressão da fé.

Dante do exposto, contamos com o apoio dos nobres colegas para a aprovação deste Projeto de Lei, que representa um importante reconhecimento à fé, à cultura e à identidade do nosso povo.

Plenário Vereador Nonato Nina da Câmara Municipal de São Mateus do Maranhão, em 04 de novembro de 2025.



LUIZ ANTONIO SILVA PINHEIRO
(Luiz Pinheiro)
Vereador